

Ao Sr. Carlos Mendes para inserir o assunto na OD da próxima RCM, conforme despacho do Sr. Presidente da Câmara.

06-01-2020

Helena Pola



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

2020,CMN,I,13,5

ASSUNTO: Minuta do Protocolo de Colaboração para o 3º Desafia a Ladeira - Mesh Nazareth 2020	INFORMAÇÃO N.º	5/SAFD/2020
	NIPG	123/20
	DATA:	2020/01/06

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

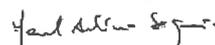
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré:

À Reunião
06-01-2020

Manuel Sequeira



PROPOSTA DE DECISÃO:

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

Considerando que vai realizar-se na Nazaré, no dia 26 de janeiro de 2020, o Desafia a Ladeira - III Contra Relógio/Caminhada na Ladeira do Sítio da Nazaré, evento desportivo organizado pela



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

Mesh Nazareth – Associação de Solidariedade Social, que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando que estarão em competição e em atividade atletas oriundos dos mais diversos pontos do país;

Considerando ainda que se tratará de uma prova com cariz social, tendo como objetivo apoiar uma criança da Nazaré com microcefalia;

Considerando que acolher uma competição desportiva desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação;

Considerando o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de carácter pontual, e os critérios de atribuição de subsídio nele inseridos;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Minuta de Protocolo de Colaboração (em anexo) seja deliberada em reunião do executivo municipal.

À consideração de V. Exa.

O Técnico Superior

06-01-2020

Edi Milhazes



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Considerando que vai realizar-se na Nazaré, no dia 26 de janeiro de 2020, o Desafio a Ladeira - III Contra Relógio/Caminhada na Ladeira do Sítio da Nazaré, evento desportivo organizado pela Mesh Nazareth - Associação de Solidariedade Social, que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando que estarão em competição e em atividade atletas oriundos dos mais diversos pontos do país;

Considerando ainda que se tratará de uma prova com cariz social, tendo como objetivo apoiar uma criança da Nazaré com microcefalia;

Considerando que acolher uma competição desportiva desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação;

Considerando o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de caráter pontual, e os critérios de atribuição de subsídio nele inseridos;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Entre:

O **Município da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo seu Presidente, Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;

e

A **Mesh Nazareth - Associação de Solidariedade Social**, pessoa coletiva n.º 514 309 571, com sede na Avenida Nogent-Sur-Marne, número 14, 2450 Nazaré, neste ato representada pelo Presidente da Direção, Fernando José Esperança Bexiga, como Segundo Outorgante;



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização do Desafio a Ladeira - III Contra Relógio/Caminhada na Ladeira do Sítio da Nazaré, no dia 26 de janeiro de 2020, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do evento, como durante a sua execução.

Cláusula Segunda

1. Ao Município da Nazaré compete:
 - a) Divulgar a realização do Desafio a Ladeira - III Contra Relógio/Caminhada na Ladeira do Sítio da Nazaré na sua página do facebook;
 - b) Ceder o hall de entrada e o corredor principal do Cineteatro da Nazaré, no dia da prova, para a entrega dos dorsais;
 - c) Ceder, montar e desmontar 1 (um) palco 4mx4m, no miradouro do Sítio da Nazaré, junto à Ladeira;
 - d) Ceder 2 (dois) monitores de computador para a apresentação das classificações, no dia da prova;
 - e) Ceder, montar e desmontar 2 (duas) tendas de montagem simplificada 3mx3m, junto ao miradouro do Sítio da Nazaré;
 - f) Ceder, montar e desmontar 2 (duas) tendas 4mx4m, para servir de apoio ao almoço da prova;
 - g) Ceder o sistema de som com 2 (duas) colunas e 2 (dois) microfones, uma coluna com um microfone para a partida e a outra coluna com o outro microfone para a chegada;
 - h) Ceder 30 (trinta) grades, vinte para o miradouro do Sítio da Nazaré, junto à Ladeira e as restantes dez para a partida, junto ao Cine Teatro da Nazaré;
 - i) Ceder 6 (seis) mesas de plástico, sendo colocadas junto ao Cine Teatro da Nazaré, para entrega dos dorsais;
 - j) Ceder 3 (três) caixotes do lixo pequenos, sendo estes colocados no miradouro do Sítio da Nazaré, junto à Ladeira;
 - k) Ceder 6 (seis) sacos do lixo de plástico, sendo estes colocados no miradouro do Sítio da Nazaré, junto à Ladeira;
 - l) Ceder o pódio azul, sendo este colocado no miradouro do Sítio da Nazaré, junto à Ladeira;
 - m) Ceder 1 (um) pórtico insuflável para a zona de chegada, no dia 26 de janeiro de 2020.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



Cláusula Terceira

À Mesh Nazareth - Associação de Solidariedade Social compete, além da organização, a assunção de todas as restantes responsabilidades relacionadas com o evento, nomeadamente, os seguros e as licenças necessárias para a realização do mesmo.

Cláusula Quarta

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

Cláusula Quinta

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.

Cláusula Sexta

Os casos omissos no presente Protocolo serão analisados pontualmente pelos outorgantes.

Este protocolo, constituído por 3 (três) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

O presente protocolo foi aprovado por deliberação tomada em reunião de Câmara Municipal no dia ____ .01.2020.

Nazaré, ____ de janeiro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

O Presidente da Direção da Mesh Nazareth - Associação de Solidariedade Social

Fernando José Esperança Bexiga

